

LEI Nº 2.970/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

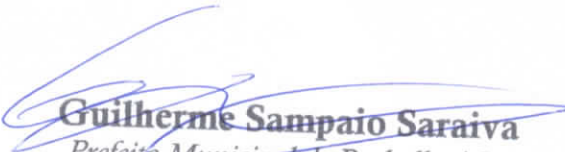
**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Maria das Dores Silva**, o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, prédio público, localizado na Rua B - 03 – Barro Branco – Barbalha / CE, CEP: 63180-000.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 08 de junho de 2026.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- (☒) afixação no átrio do Poder Executivo
- (☒) diário oficial
- () jornal de grande circulação
- () site da Prefeitura Municipal de Barbalha

Barbalha/CE 08/06/2026

Ed. da Nôci dos Santos
Assistente Administrativo
Matr. 042074